



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 625/13

Contrato nº **608/2014**

Processo Administrativo nº 33.124/14 e 35.185/14 - anexado ao 33.165/2013 – Pregão nº 314/2013

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **SYDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE MONITORES EDUCACIONAIS JUNTO ÀS UNIDADES ESCOLARES**

Aditamento: Prorroga-se o prazo inicialmente contratado por mais 06 (seis) meses, bem como reajusta e valor com base na variação do IGP-M/FGV e no reequilíbrio em razão do dissídio da categoria.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob nº. 068.082.238-07, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SYDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.447.720/0001-49, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Bayard Nóbrega de Almeida, nº 686, Bairro Jd. Prestes de Barros, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 18 de outubro de 2013, nos autos do Processo Administrativo nº 33.165/2013 – Pregão nº 314/2013, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos dos processos administrativos nº 33.124/14 e 35.185/14, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 06 (seis) meses, de **18/10/2014 a 17/04/2015**, reajustando o valor inicialmente contratado para R\$ 34.938,19 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e também em virtude da variação do IGP-M/FGV, sendo certo que a empresa deverá prestar garantia contratual no valor de R\$ 10.481,46 (dez mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

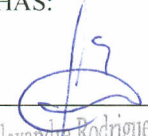
Botucatu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ **07 NOV 2014** \_\_\_\_\_ de 2014.

  
**ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**


  
**SYDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
R.M. 3.128-3

2ª.

  
**Juliana Cristina Seno da Silva**  
Encarregada dos Serviços  
de Atendimento ao Público  
R.I. 3 581-5